



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.643/2021

Publicado Ativo

em 18 / 11 / 2021

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Requerimento da empresa Granvila Mineração Ltda., por meio do processo administrativo nº 004332/2020, que solicita o cancelamento de seus débitos referente aos anos de 2012 e 2014, bem como o Parecer Jurídico nº 495/2021 que opinou pelo deferimento do pedido quanto aos débitos alcançados por prescrição.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 2.253,43** (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), da dívida ativa do contribuinte **GRANVILA MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.138/0001-16, domiciliada no Sítio Braun, s/n, Córrego São Sebastião, Município de Vila Pavão/ES, com inscrição municipal nº 0000020226, das inscrições de Dívida Ativa nº **0000553 e 0000621**, referente a Taxa de Licenciamento, Localização, Instalação e Funcionamento – TLLIF, dos anos de 2012 e 2014, tendo em vista a prescrição destes.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal